



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0015/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 017/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 24 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 102.221,65 (cento e dois mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos)** para execução de convênio com o Ministério da Cidadania, destinado à **Aquisição e Instalação de Equipamentos para Aquecimento de Piscina do Conjunto Esportivo de Echaporã-SP**, sendo com Recurso Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 2.221,65 (dois mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centros de Lazer

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.221,65	Tesouro-FR 01
930	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	Estado- FR 05
		Total	102.221,65	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

- I- Convênio celebrado com o Ministério da Cidadania no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.221,65 (dois mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 25 de fevereiro de 2022.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário